

ANNO  
IX

# A REGENERACÃO

N.  
879

## ASSIGNATURA

CAPITAL.  
Ano . . . . . 10\$000  
Semestre . . . . . 6\$000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
NÃO SE ADMITE  
TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

ASSIGNATURA  
FORA DA CAPITAL.  
Semestre . . . . . 6\$000  
Ano . . . . . 11\$000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
PÚBLICA - SE  
A'S QUINTAS E DOMINGOS

Cidade do Desterro, — Domingo, 17 de Junho de 1877.

## TRANSCRIÇÃO

A Igreja e o Estado

XXI

Ceará pop. lus.

Havia solenemente encerrada a primeira e infelizmente aborta a segunda sessão da recente leitura legislativa.

Comerçantes escândalos, começam escândalos.

O Sr. conselheiro Costa Pinto assumiu o encargo de regente do Império, na ausência e impedimento da A. Princesa Imperial, e enquanto leu o compêndio de necessidades chamado — *Falta do Brasil*.

As revelações do Sr. conselheiro José Bento no Senado foram confirmadas!

O Sr. duque das Caxias esqueceu-se até da que é presidente do conselho! O Sr. Cotegipe, com *jota a medestia*, expôs-o praticamente de seu encargo, e vai por ali além com o fardo do Estado às costas, fazendo lo política a seu modo e alijando a carga de quando em quando, e empurrando se divertir à custa desta miséria humana branca, que o sofre e que os seus spânguas.

S. M. o Imperador não anuncio ao povo de viver antes de Setembro, que que fosse infeliz soldado que ficou de sua missão forçada; e está já albergado, suas forças, accomotado de irresistível sono, encostos a cabeça à espingarda, e dorme profundamente, e assim continuará até que chegue o coronel e o escravo para lembrar-lhe que não é assim que se faz o serviço!

O Sr. duque será reprehendido por falta de zelo, e de constância no posto que lhe foi confiado; e o Sr. Cotegipe dará famosas garpalhadas à custa do pobre velho que nos habilitações se viu consegido a entregar-se-lhe de corpo e alma, representando alegrias o triste papel do edictor responsável e testa de ferro, de tudo quanto tem sido praticado e se pratica em gravíssimo dano do paiz, e com serio reparo de todos os povos que nos observam.

Finanças, colonização, questão religiosa, instrução pública; actos da maior ponderação e urgentíssimos na actualidade, de nenhum se ocupou o parlamento.

Nenhuma das leis anuais tivemos. Nem lei do orçamento foi promulgada na sessão que solenemente acabou, deixando apenas de sua vista o trago indesejável da despesa azepea 1.500.000\$000 em proveito sómente dos *leisladores negativos*, de aumento de despesas com pensões em cerca de 1.000.000\$000 por ano, de transgressão dos estatutos das

faculdades e escolas do Império, para admittir a matrícula a estudantes retardatários, ou não habilitados, de licenças a empregados públicos e... nada mais.

Nenhuma medida foi proposta pelo governo, nem lembrada por qualquer dos representantes para salvar o paiz do desastre de que está ameaçado em suas finanças, em sua vida civil e em suas liberdades.

Nenhuma medida foi proposta pelo governo, nem lembrada por qualquer dos representantes, tendente a firmar a soberania nacional e a ação necessária do poder civil para conter o gasto do Reino!

A reforma de nossa legislação, alias indeclinável, para chamar ao paiz o estrangeiro útil, que nos venha coadjutar na agricultura, no commercio, na industria e nas artes, foi esquecida.

E o regente, o Sr. Costa Pinto, disse que « as camaras *prosequitam* com solicitude dotando o paiz com as medidas urgentemente reclamadas. »

Quais as propostas? Quais as em discussão? Proseguir em que?

E assim se mente ao paiz! Assim se misticava este bom povo que tudo vae albergando, enquanto o deixam viver, isto é, lutar com o pagamento de impostos, vêr que a sua agricultura definha à falta de braços, e esperar por um futuro desastroso, tendo diante dos olhos o servilismo e a miséria.

Mas tudo vai bem, porque:

« Com vivo prazer, disse o regente ad hoc, vos anuncio que tem sido em geral satisfactorias as notícias recebidas de SS. MM. o Imperador e a Imperatriz. »

Querem os nossos leitores saber quais as boas notícias que nos chegaram da Imperatriz?

Concedemos pela que nos deu o *Diário do Rio de Janeiro*, em sua correspondência da Europa.

Acabava de jantar S. M. com o imperador da Alemanha, e o *Times* recebeu de seu correspondente em Berlim o seguinte telegramma:

« O imperador do Brazil declarou ao redactor do *Berliner Burger Zeitung* que não acreditava que houvesse guerra. »

E a guerra foi declarada no dia seguinte!

E facil comprehender o que se passou com Sua Magestade.

Foi cordialmente recebido, e, apesar de todas as suas investigações e perguntas, não conseguiu uma palavra siquever sobre o estado das coisas na Europa!

Devemos, portanto, acreditar que o imperador da Alemanha, na idéa de que quem procurava congarrear Victor Emmanuel com Pio IX não era dotado

de indispensavel circunspecto e criterio para poer conservar em reserva qualquer pensamento que lhe fosse comunicado, nada lhe confiou!

E o imperador da Alemanha teve razao, porque imediatamente depois de jantar Sua Magestade foi declarar aquelle redactor a impressão que lhe tinham causado as palavras desse soberano, sem reflectir que, nado se lhe tenho dito de positivo, se lhe manifestava uma desconfiança, sem dúvida desonra, mas que Sua Magestade não percebeu, de que é de toda a sua soberania.

A conversa com esse redactor foi uma levianidade.

Esta noticia não é má.

Outra acrescentamos.

Em quanto aqui o ministerio da agricultura declara que não é possível que concorram à proxima exposição de Paris *par falta de meios para servir de despesas necessarias*, Sua Magestade ali designa lugar para o Brasil e *imediatamente* autoriza *por sua conta e ordem*, mas à custa dos nossos cofres, despezas imprescindiveis para que no palacio da exposição tenha o Brasil o seu lugar.

Não é má também esta noticia. Ela nos diz a verdade do nosso sistema de governo.

O Imperador diapõe desta sua fôrteza como lhe atrae: presente ou ausente, é o senhor absoluto dessa terra de honra; na qual ainda se contam liberais que tudo esquecem para se proclamarem monarchistas por excellencia!

Ainda uma boa noticia.

Na *Illustration Francaise*, de 28 de Abril do corrente anno, se lê o seguinte relativamente a Sua Magestade:

« Haverá em alguma parte nos Estados Unidos, na França, ou na Suécia um republicano que seja tão simples quanto este, que entretanto traz uma coroa! E' turista ariado de se instruir... Deve posuir um pouco de tudo: ruinas, jardins de acclimação, opera nova e antiga. Desobriga o segredo de governar o seu Imperio por correspondencia. »

« De quando em quando chega o Rio de Janeiro um telegramma, pouco mais ou menos nos seguintes termos:

« Brasileiros, meus amigos, continuai a obedecer as leis e a gozar da liberdade, estou em viagem, e l-ge me achares entre vós. »

O mesmo jornal refere as seguintes palavras de M. E. Littré, em relatio à Sua Magestade:

« Cet empereur tiendra le milieu dans l'histoire entre Marc-Aurèle et le roi de Ivetot. »

Este rei de Ivetot é bem conhecido

pela seguinte canção de Beranger:

« Il était un roi de Ivetot,  
Qui venait dans l'histoire  
Se levant tard, se couchant tot,  
Dormant fort bien sans gloire,  
Et couronnant par Jeannequin  
D'un simple bonnet de coton  
Dir-on.

Oh ! oh ! oh ! oh ! Ah ! ah ! ah ! ah !  
Quel bon petit roi c'était là !

Lá-lá. »

Parabéns ao nobre regente ad hoc por tão boas notícias de S. M. o Imperador.

Sobre a questão religiosa romana, eclesiástica, ou como lhe querem chamar, o mais profundo silencio.

O escandaloso dialogo entre o Sr. José Bento e Cotegipe, no entanto, ha bem poucos dias, explica esse silencio.

O Sr. José Bento, nesse occasião, esquecido sem dúvida de que antes, e na mesma sala do parlamento anotava que a questão religiosa se achava morta, pois que a paz e harmonia da Igreja com o Estado achavam-se restabelecidas por malgrado da amnistia, professor de seguidas memoráveis palavras:

« Quis incluir na faila do throno um fôrto sobre a questão religiosa e a mesma collega e não permitiram.

« Quem enfez mal foi o Sr. Cotegipe, que exerceu por uns dias (!!!) a ministra *questão religiosa* QUE TRAZINDA O PAIZ NA DUVIDA E NA INCERTEZA (!!!)

« Pretendia, dando o perdão (?) aos bispos, firmar as relações entre a Igreja e o Estado, revendo-as para isso à litigiosa.

« Tinha mesmo um projeto preparado contendo as medidas necessarias a adoptar nesse intento; mas, tudo desagrado nas collegas, porque estas em matéria religiosa preferem o STATU QUO.

« A verdade é que A PAZ DOS ESPÍRITOS CONTINUA PERTURBADA, e o governo tem « quer se confundir FRACO e INCAPAZ para tratar de questão. »

A essa observação tal, e por parte de quem amava de moltas das conselheiros da Rainha, o mais exposto ao paiz e que em intensidade se passava no ministerio a que pertencia, o que viu o opportunity?

Centra essa anomalia no imperial ministerio de instrução publica, direcção da qual é da menor consideração.

« Aquele que se acha a fôrta chancery de instrução publica, direcção feita, e em face, no Sr. Cotegipe, o que disse esse engenho estúpido?

« Que nunca tinha visto o porto das desobrigas do Sr. J. Bento; que do nada sabia; o que apenas não comentaria que Romualdi tratava com um alguma com aquelle, pois que elle, ministro de estrangeiros, era o unico competente para tratar com os enviados estrangeiros. »

Ainda disse o Sr. Cotegipe só manifesta-

to o mais solene desprezo ao seu collega, o mesmo amanhecer que tinha sido arrestando nos *consilios* da corde por esse Cotegipe, que procurava um intranquilo.

Nada respondeu quanto a sua reserva na questão.

E isso se passou perante o Senado. E a não ser algum aparte das que desejavam talvez que nessa camera fosse travada uma luta corpo a corpo entre os deuses heróes, nemhum observador diria se faz, nemhum tirou de tal emer- gencia as deduções astutas e mesmas, nemhum procurou considerar o pôlo sobre o comportamento de um governo, que por si mesmo, e tão solenemente, foi em pleno parlamento conveniente de inicio e de dia 15.

Que outro país, sofrendo, como o Brasil, os desmandos dos padres de Roma, os desmandos manifesto dos mais importantes direitos civis e politicos, deixaria de levantar-se como em si mesmo, para exercer do tempo mercador de tal juiz?

Só o Brasil pôde resignar-se a mal governo (sic); só o Brasil pôde ser governado documente por telegrammas; só o Brasil suporta que esse impuro, quem, era do exercicio ministerial e contra os mais concretinhos preceitos da Constituição, tem tanto abuso de invadido de um povo.

Tinham conversado qual' o Sr. José Bento achava em correspondência paroxística para Roma, e que não havia de confundi-lo com collegas, que que quase se achava em completa desacordos.

O Sr. Cotegipe mandou escrever em um dos jornais desta corte que essas falas se nosso amigo e que, bem ao contrario das vossas, vinham todos os ministros em uma unica espécie, prendendo de si a homogeneidade.

E o mesmo Sr. Cotegipe nos dia agora que:

« Acorrespondencia que o Sr. José Bento entretinha com o nosso ministro da Rainha foi interrompida desde que mandei o mesmo Sr. José Bento uma « moeza certa que tinha de seguir para ali, e continuei em certo trecho, fiz por elle Cotegipe, e pelos outros collegas, o que quase se achava em completa desacordos. »

De todas essas miserias tem o paiz erhalten o preveste, e, em nosso entender, já maior importância.

José Bento, Cotegipe, e os outros fizeram plenamente conhecidos.

E S. M. o Imperador, o primeiro a principal responsável ante a opinião publica por todo esse desmandos administrativo e que tanto malos nos tem causado, visto que nesses de longe só elle governa, só elle manda, e só elle dirige os negócios, fia, como em

# A REGENERACAO

seus esbúndios referenciários, também conhecidos.

S. M. não cansa ate que se faga causa abrindo em sua terra religiosa, ou de outra, e tal interesse público, antes de sua chegada ao Império.

Ninguém mais pôde contestar essa verdade.

Em virtude desta ordem o fator dos ministros, o Sr. Cotegipe, embora se ponha em luta aberta com os seus intérinos, manterá a inação nas camaras, nada consentirá que seja iniciado, e nada propor em benefício público, salvo se o rei mandar o contrário.

O talento do Sr. Cotegipe está conhecido.

S. M. não estará no Brazil antes do fim de Setembro ou princípio de Outubro.

Oito meses de sessão legislativa passarão em para perda do paiz.

S. M. não altera o seu programma. Nem que o Brazil ardesse todo, o imperador se apressaria para reassumir de direito o seu encargo!

Não perguntaremos aos que governam em seu nome se estão ou não representando o mais avultante papel: perguntamos sim aos liberais e aos conservadores, cujas idéias são as do progresso, e prosperidade do Brazil:

O que fazem?

Qual o seu procedimento?

Como cumpram os seus deveres? Supõem calmos e resignados o aviltamento a que nos sujeita um governo, na phras do Sr. José Bento, corvo, sem estudo, sem critério e, portanto, abalo de toda a critica?

No antigo regimen, nos governos absolutos, jamais faltaram homens de bem que com franqueza dissessem ao rei e ao povo as verdades ainda as mais pertinentes.

Era uma monarquia constitucional representativa, como esta que dizem que temos, todos se acovardam, ninguém se arroja a dizer com sinceridade o que se passa nesta infeliz terra.

O rei dá gratas, dâ ministerios, empresta sem premio o seu certeza de indemnização, os diutineiros do Estado! E os que se acham nas sumidades, e até aqueles que se dizem representantes da nação, abrem as bocas cúbicas a esperar o que nestas caia de *benefícios*, só pela vontade do rei.

E o povo assiste calmo, a esse miserável espectáculo!

Qual é, portanto, a fórmula real do nosso governo?

O ABSOLUTISMO!

Rio, 5 de Junho de 1877.

Ganganelli.

## SECCAO GERAL

### NOTICIARIO

Hoje terá lugar a procissão de N. S. da Graça, a qual percorrerá as ruas que a procissão dos Passos costuma percorrer.

Finda a 30 do corrente o prazo do recolhimento das notas de 1\$000 da 4ª estampa.

Essas notas são estampadas em papel branco com tinta preta, tendo no centro o carimbo —Hum— com tinta azul; o emblema representando

as figuras da justiça, agricultura e comércio, nos anjos superiores e inferiores o algarismo I, na tarja do lado de trás, o escudo de S. M. o Imperador, e na oposta as armas imperiais.

Quinta-feira entrou do sul o paquete *Rio Grande*, que trouxe jornais do Rio Grande até 12 do corrente. Na conferencia do dia 5 do corrente o Tribunal da Relação mandou submeter a novo jury a Constantino Waller, julgando procedente a apelacão do juiz de direito da comarca de Itajahy.

Entrou da Corte quinta-feira o paquete *Rio de Janeiro*, que foi portador de jornais até 11 do corrente.

Publicamos em seguida a carta do nosso correspondente, para a qual chamamos a atenção.

Por decreto do ministerio da justiça datado de 6 do corrente foi nomeado juiz municipal e de orphelins do termo de Lages, o bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Falleceu no dia 9 pela manhã o Sr. Barão de Itapagipe, marchal de exercito graduado, ajudante de campo de Sua Magestade o Imperador, gentilhomem da imperial camara e conselheiro de guerra.

Os jornais da Corte deram a seguinte nota da vida do mesmo marchal:

Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, 2º barão de Itapagipe com grandeza, assentou praça e foi promovido a tenente a 11 de Setembro de 1813, a capitão graduado a 12 de outubro de 1820, efectivo a 24 de Junho de 1822, a major a 12 de outubro de 1816, a tenente coronel graduado a 3 de setembro de 1827, efectivo a 3 de julho de 1828, a coronel graduado a 9 de junho de 1829, efectivo a 18 de outubro de 1829, a brigadeiro graduado a 16 de setembro de 1837, efectivo a 7 de setembro de 1842, a marchal de campo graduado a 14 de Março de 1847, efectivo a 14 de agosto de 1850, a tenente-general graduado a 2 de outubro de 1855, efectivo a 2 de dezembro de 1856, e a marchal de exercito graduado a 1 de junho de 1869.

O barão de Itapagipe era condecorado com a grã-cruz da ordem de São Bento de Aviz, com a comenda da de Christo, e habitos das do Cruzeiro e da Rosa e com a medalha de ouro da rendição de Uruguaiana.

Foi-nos enviado pelo Sr. Serafim J. Alves, livreiro editor estabelecido à rua Sete de Setembro n. 83, Rio de Janeiro, um folheto com o título de —Pontos de Rhetorica e Poética, dirigidos segundo o ultimo programma para os exames de preparatórios e seguidos de um appendice relativo a

mesma materia por Pedro de Azevedo Souza Neto.

Recomenda-se muito esta nova publicação pela clareza com que são tratadas e definidas a Rhetorica e Poética.

Por aviso do ministerio da marinha de 4 do corrente foi nomeado para comandar a canhoneira *Henrique Dias* o capitão-tenente José Pinto da Luz.

Diz o *Globe* que em uma analyse apresentada por Damour à Academia de Scienças de Pariz, lê-se que o ferro da província de Santa Catharina é rico de nickel, encerra 64% de ferro e 36% de nickel, vestígios de carbono, phosphoro e silicium, e gosa da singular propriedade de não enferrujar, mergulhado por meses e meses na agua não se oxida, conserva-se intacto.

## INTERIOR.

Corte, 11 de Junho de 1877.

A situação de *prazo-fixo*, não obstante tal garantia de persistência, desfalece ante as sucessivas manifestações do desgosto dos próprios amigos. Até os mais subordinados suímos da famosa legião que constitui a maioria votante da camara baixa, já ouvem exprimir seus sentimentos adversos ao estatuto actual das coisas.

Nâuma das últimas sessões, pronunciando-se de um modo extremamente offensivo ao ministerio na pessoa do ministro dos estrangeiros, por conselho de discutir-se o respectivo orçamento, o Sr. Tamay e Lus. Estes dois cabos da maioria imputaram à S. Ex. falta de deveres de civilidade para com os representantes da nação, e não proferiram ao ministro, que aliás agiu com o seu voto, palavras acerbas, e atô inconvenientes tanto pelo logo como pela circunstância de serem os dois estúdios inalaváveis do gabinete Oaxaca. Semelhante procedimento não é licito em quem carece de necessária coragem para enfrentar o poder com a força do seu voto, objecto unico de que faz credidão o governo na presença de deputados nomeados designados pela polícia.

O Sr. Cotrim aproveitou a oportunidade da discussão das emendas do Senado à lei de fixação de forças navais, para explicar os motivos que o levaram a pedir dispensa da comissão de marinhas e guerra. Recusou-se pa rejeição dos additivos propostos pela citada comissão.

Declarou o Sr. Cotrim que se separava da maioria, e portanto retirava o seu apoio ao governo!.... Bei-de-vár para crer, quando chegado o momento da prova.

Si o illustre deputado fosse realmente eleito do povo, teria razão de assumir a posição que levantamento pretendia, porém, nas condições com que foi ao parlamento, seria trair o unico comunitante que lá o mandou.

Entretanto, depois do discurso do ministro, regredindo em nome do gabinete, o apoio dos que o combatem, in partibus, o dever e a própria dignidade marcou a atitude que resta tomar ao grupo dos descontentes ou mystificados.

Quantos não estarão arrependidos do prurido de tagarelar, e mais ainda da asneira do ostentar malindres de que não são capazes!

Para o lugar de juiz municipal e de orphelins do termo de Lages, dessa província, foi nomeado o bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Ante-hontem baixou à sepultura o cadáver do marchal do exercito, graduado, Barão de Itapagipe. O falecido exerceu as funções de ajudante de campo do Imperador, cargo meramente honorífico, e as de conselheiro de guerra. Viveu 74 anos e succumbiu à repentina ataque cerebral.

Deixa avultada fortuna ao filho único que foi educado à custa do bolsoim imperial.

—*Adem* acaba de telegraphar o comandante da corveta *Vital de Oliveira*, anunciando sua chegada àquelle porto sem novidade qualquer.

—Têm causado sensação o acto do ministro da justiça mandando que seja chamado a funcionar no Tribunal da Relação do Pará, o juiz de direito da capital Dr. Meira.

A integridade de character deste ilustrado magistrado, sua inabalável veridicidade nos julgamentos da vara que sabe horas, veras garantias da condancação dos incendiários do arquivo da camara municipal de Belém, sócios da firma Siqueira Mendes Quintino & C.º

O chefe da firma presidia, consciente da rigidez do juiz Dr. Meira, trabalhou por inutilizá-lo, e conseguiu infelizmente o aviso de 28 de Março ultimo, ordenando que vâ para a Relação, onde existia maioria de togados e portanto achasse-se no caso de art. 6º do decreto n. 5016 de 2 de Maio de 1874 que diz:

«O tribunal da Relação funcionará com a maioria de seus membros.»

—A respeito desse facto, diz o *Diário de Belém*, átua aliás conservadora:

... «esse aviso arrancado à frágueza de um ministro da corte, inocente o resto da camara municipal e o incômodo do seu arquivo, tanto importa entregar o julgamento dessas duas crimes ao Sr. Dr. juiz substituto do 1º distrito criminal.»

... «é uma immoralidade arrancada à frágueza do governo pelo chefe da divisão e não pode nem deve ser cumprido pelo sr. conselheiro presidente da Relação, que tem consciência dos seus deveres como da responsabilidade de sua posição.»

Veremos em que dâ tanto escândalo e desafio.

Ah! pôr, pôr o povo, quando te acordar para como o Christie levava à vergonha os mercadores do nosso tempo político!

## EDITAIS.

### Câmara Municipal

A Câmara Municipal d'esta capital faz saber, que no dia 23 do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sala de suas sessões, se arrematará em hasta pública o imposto de arroz das casinhas n. 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12 da praça do Mercado, correspondente ao 1º semestre do anno financeiro proximo futuro, a decorrer do 1.º de Julho à 31 de Dezembro do corrente anno; bem como o imposto de 10% do passado exposto à venda n'esta celada, pertencente ao referido anno financeiro, e entregará os ramos a quem maior vantagem oferecer nos cofres da municipalidade.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se publica o presente.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Junho de 1877.

18 de Setembro de 1872, exige-se para o cargo de aferidor os seguintes requisitos:

1.º Ser cidadão brasileiro

2.º Ter mais de 25 annos

3.º Ter feito exame de arithmetica pelo menos até as quatro operações sobre os numeros inteiros, frações decimais e complexos, bem como elementos de metrologia, além da pratica do trabalho de aferição.

Os que não tiverem títulos que comprovem á habilitação acima exigida, prestarão exame perante uma comissão composta do presidente d'esta camara e de dois professores públicos, ou na falta d'estes, de duas pessoas idóneas, nomeadas pelo mesmo presidente.

E para conhecimento de quem convier se publica o presente.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Junho de 1877.

### Câmara Municipal II

A Câmara Municipal d'esta Capital faz público que no dia 23 do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sala de suas sessões, se arrematará em hasta pública os alugaus das casinhas n. 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12 da praça do Mercado, correspondente ao 1º semestre do anno financeiro proximo futuro, a decorrer do 1.º de Julho à 31 de Dezembro do corrente anno; bem como o imposto de 10% do passado exposto à venda n'esta celada, pertencente ao referido anno financeiro, e entregará os ramos a quem maior vantagem oferecer nos cofres da municipalidade.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se publica o presente.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Junho de 1877.

### O Presidente

Dr. Duarte Paranhos Schutel.

### O Secretario

Domingos Gonçalves da S. Peixoto.

### Captania do Porto

#### FORNECIMENTO

O conselho de compras da repartição da marinha, contrata no dia 20 do corrente mes às 11 horas da manhã, em uma das salas da Capitania do Porto, o fornecimento de grumes alimentícios, sobreiros e farinheiros para os navios d'armada e corpo da marinha, a principiar do 1.º de Julho à ultima do Dezembro do corrente anno.

Observações.— Não podem ser aceitas as propostas que não vierem acompanhadas de documentos que comprovem haver pago como negociação anterior o imposto de casa comercial relativo ao ultimo exercício vendido, e assim os documentos de sacos com mercadorias matriculadas e foram com importação.

Aquelas que ainda não se habilitarem com tais documentos nas firmas comerciais haverão a certidão do respectivo contrato social, como prova-

ve arts. 62 e 63 do decreto e regulamento n. 5.118 de 19 de Outubro de 1877, mandado observar na repartição da marinha por aviso de 6 de Maio de 1876 na intelligencia de que na impossibilidade de poderem os proponentes apresentarem a certidão do contrato do sociedade, serão admitidas as provas de existencia della, pelos meios facultados nos arts. 304 e 305 do código comercial, como foi determinado por aviso de 8 do dito mês e anno.

Capitania do Porto da província de Santa Catharina, 12 de Junho de 1877.

Jacinto F. de Mendonça Pires Leme.

Captain do Porto

#### Capitania do Porto.

Pela Capitania do Porto se faz publico para conhecimento dos proprietários das embarcações que se empregam no trânsito dos portos e rios navegáveis, que até o fim do corrente mes devem habilitá-las com a licença anua de que trata o artigo 76 do Regulamento de 19 de Maio de 1842, para continuarem nesse serviço; sól pena da multa cominada no sobre dito artigo.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 15 de Junho de 1877.

Jacinto F. de M. Pires Leme

Captain do Porto

O Major Affonso de Albuquerque e Mello, juiz municipal segundo suplemento em exercício, do termo da cidade do Desterro, capital da província de Santa Catharina, na fórmula da lei &.

Fago saberos que o presente editorial, com o prazo de vinte dias, independente de pregões, virem, que no dia 5 de Julho, depois da audiencia, e à porta da sala d'ellas, se ha de vender em praça pública, por execução da conciliação effectuada entre o credor hypothecario Manoel Antonio Victorino de Menezes e os devedores hypothecantes Manoel Machado Cotta e sua mulher D. Maria Magdalena de Andrade Cotta, uma morada de casas terrenas, assobradadas, com uma porta e tres janelas na frente, edificada na Praia de Fóra, fazendo fronte á rua de São Sebastião e fundos ao mar, confrontando por um lado com terras de Francisco José de Andrade e pelo outro com os herdeiros de Luiza Maria de Andrade, construída em terrenos de marinha, paredes de pedra e cal, assobradada, forrada e pintada, avaliada pela quantia de reis 2.500\$000, a qual foi sequestrada aos herdeiros hypothecantes pelo credor hypothecario e será arrematada a quem maior lance oferecer, para pagamento do valor da escritura de hypotheca, premios e custas. E para que chegue á noticia de todos, mandei lavrar o presente, em duplicita, que será affixado no lugar competente e publicado pela imprensa, na fórmula dos artigos 538 do Regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850 e 283 do n. 3.453 de 26 de Abril de 1863. Destero, 15 de junho de 1877. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi. (Estava uma estampilha de duzentos reis inutilizada)

Affonso d'Albuquerque e Mello.

#### Alfandega

Achando-se concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões, de ordem do Ilm. Sr. Inspector da Alfandega desta Cidade, se faz publico, que os collectados sujeitos ao mesmo imposto poderão fazer as reclamações que julgarem á bom de seus interesses apresentando seus requerimentos no prazo de 30 dias contados da presente data, de conformidade com o artigo 27 do Regulamento de 15 de Julho de 1874.

Alfandega do Destero, em 11 de Junho de 1877.

O Lançador

J. Silveira da Veiga.

#### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que esta Thesouraria recebe até o dia 20 do corrente mes ás 11 horas da manhã, propostas em carta fechada para o fornecimento de azotea de peixe e fio de algodão para os Quartéis e Fortalezas desta Província, no futuro mestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 11 de Junho de 1877.

J. Pamphilo de L. Ferreira

Secretario da Junta.

#### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de mil reis (1800\$) da 4.<sup>a</sup> estampa fina-se no dia 30 de Junho do corrente anno, começando a haver desconto do 1.<sup>o</sup> de Julho seguinte em diante. As notas em questão são estampadas em papel branco com tinta preta, tendo no centro o carimbo **II** com tinta azul.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 11 de Junho de 1877.

J. Pamphilo de L. Ferreira

Secretario da Junta.

O Major Affonso de Albuquerque e Mello, Juiz Municipal Suplemente em exercício desta Cidade do Destero Capital da Província de Santa Catharina, na fórmula da lei &.

Faz saber que pelo Doutor Juiz de Direito interno da Comarca Antonio Augusto da Costa Barradas Ibe foi comunicado haver designado o dia 25 de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abrir a 2<sup>a</sup> sessão do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Regulamento numero 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

#### CAPITAL.

- 1 Alexandre Francisco de Oliveira Margarida.
- 2 Alfredo Theotonio da Costa.
- 3 Antonio Martins Vieira.
- 4 Antonio José Fernandes Júnior.
- 5 Eugenio José Floriano.
- 6 Carlos Guilherme Schmidt.
- 7 Francisco Manoel da Silva Izabel.
- 8 José Francisco Soares da Silva.
- 9 João Augusto Fagundes de Mello.
- 10 Joaquim Rodrigues da Natividade Silva.
- 11 João Luiz dos Santos.
- 12 Julio Augusto Silveira de Souza.
- 13 Julio Augusto Carlos e Silva.
- 14 José Antonio da Motta.
- 15 João José Claudio.
- 16 João Ribeiro Marques.
- 17 João Viegas de Amorim.
- 18 José Carlos Feijó e Silva.
- 19 João Francisco Duarte de Oliveira.
- 20 João Antunes de Sant'Anna.
- 21 João Antonio Monteiro Braga.
- 22 Jacinto Pinto da Luz.
- 23 José Cândido Capella.
- 24 João Ferreira Coelho.
- 25 José Agostinho Pires.
- 26 João Manoel Teixeira.
- 27 Ludovino José de Oliveira.
- 28 Miguel de Souza Lobo.
- 29 Manoel Vieira Fernandes.
- 30 Joaquim José de Sant'Anna.
- 31 Propício Octaviano Seára.
- 32 Severino José da Costa.

#### TRINIDADE.

- 33 Antônio Francisco Roberge.
- 34 Francisco Borges dos Santos.

#### SANTO ANTONIO.

- 35 Antonio Pereira Machado.
- 36 Antonio Claudio Gularce.
- 37 José Pereira da Cunha.
- 38 Lucio Francisco da Costa.

#### LAGOA.

- 39 Francisco Antonio Vieira.
- 40 José Gonçalves Pinheiro.
- 41 José Vicente de Carvalho Filho.
- 42 José Antonio Pedro.

#### RIO VERMELHO.

- 43 Eduardo de Freitas Serrão.

#### RIBEIRÃO.

- 44 Francellino Vieira Cordeiro.
- 45 José Pereira da Silva.
- 46 Justo Gomes da Cunha.
- 47 Joaquim Raphael Sardá.
- 48 Manoel Bernardino José de Andrade.

A todos os quaes e cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala das sessões do Jury, tanto no referido dia, e hora, quanto nos dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia de todos, mandou não só passar o presente Editorial, que será lido e affixado nos lugares mais públicos e publicar pela imprensa. Destero, 28 de Maio de 1877. Eu José Nicolão de Souza, escrivão que o escrevi.

Affonso d'Albuquerque e Mello.

#### ANNUNCIOS.



## LOJA DA ESTRELLA COSTA & COMP.

Recorrido pelo Brigue Cecília Catharinense um bonito e variado sortimento de fogos artificiais, novos e interessantíssimos livros de sortes, jogos e adivinhações para recreio da Sociedade Brasileira nas noites de S. Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna; que vendem por preços baratinhos.

#### COMPLETA QUEIMAÇÃO

Pistolas de 20 reis

Pistolas de 2 tiros e 2 estrelas

Pistolas de 3 tiros e 3 estrelas

Pistolas de 4 tiros e 4 estrelas

Pistolas de 6 tiros e 6 estrelas

Pistolas de 8 tiros e 8 estrelas

Pistolas de 10 tiros e 10 estrelas

Pistolas de 12 tiros e 12 estrelas

Pistolas de 10 tiros e 10 cores

Pistolas de 8 tiros e 8 cores

Pistolas de 6 tiros e 6 cores

Rodinhas de 20, 40, 80, reis

Bombas de 20, 40, e 80 reis

Traguetes com bombas, diversos tam-

bales

Balões de 8, 10, e 12 palmo

Balões de 8, 10, 12 palmo com as cordas Brasileira e Portuguesa

Estalões fulminantes

Giradões com e sem bombas

Baracás

Fogos de bengala

Fogos de salto & &c.

Grande quantidade de fogo da China, foguetes de 3 e 4 bombas, tudo de 1.<sup>o</sup> qualidade.

Livres de Sortes—Dados da Fortuna — Ramalhete das Sortes—Roda do Des-tino—O mata hora aborecidas—Jogo da correria e cartas magicas.

## ID Rua do Principe DI

## A'AGUIA CATHARINENSE

### LOJA DE FAZENDAS

#### SEVERO & INNOCENCIO

Acabão de receber pelos paquetes Rio de Janeiro e Camões um abundante e completo sortimento de

#### Fazendas de lei

#### Ditas fias e de moda

#### Objectos de armário

#### Chapéus de pello e outros

#### Bilots de sal.

Começão vendendo infinitamente barato, e guardará sempre o sistema de vender com

#### O MENOR LUCRO POSSÍVEL

## É NO LARGO DE PALACIO N. 4

#### Canto da rua Avenida.

O abaixo assinado precisa comprar por satisfazer uma encomenda, de duas raparigas de colo preta que sojam boas figuras e que saibam cozinhar e lavar.

Outro sítio também compra moedas de 10 reis com 20% de desconto.

Destero, 6 de Junho de 1877.

José de Oliveira Bastos.

**GARRAFAS VAZIAS**  
para corveja comprando  
se a 60 reis na fabrica

DE

Johle Klettenberg.

Rua do Senado, Esquina da do Trajano.

## Aceita-se

Rapazes de 12 á 16 annos, que querem dedicar-se á arte de cigarreiro, percebendo um ordenado conforme descrevo que tiver.

72 RUA DO PRINCIPE 72

## Café da Estrela

Por baixo do Hotel

## NO LARGO DE PALACIO

José de Souza Dutra & Compnhia participão a seus amigos e ao público em geral que compram o Café da Estrela—no lugre acima declarado, onde se encontrará sempre bom café, boa cerveja, cognac & &c.

Espera merecer a confiança de todos e conta desde já com a sua protecção.

## ALUGA-SE

Precisa-se de um quarto com cama limpa e com um som comidoz. Para informações nessa typographia.

